



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.673

Institui Comissão Técnica destinada a análise do julgamento "Técnica e Preço", do processo licitatório nº. 0323/2018, visando a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos e ferramenta informatizada no âmbito municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do OFÍCIO Nº. 062/2018 GLCC, datado de 20/11/2018, da Gerência de Licitações, Compras e Contratos, versando sobre a solicitação de nomeação de Comissão Técnica; **considerando** a necessidade de realizar a análise e o julgamento "Técnica e Preço", do Processo Licitatório nº. 0323/2018 - Modalidade: Tomada de Preço nº. 7, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria na área contábil, financeira e patrimonial, assim como na área administrativa de compras, licitações e contratos, incluindo ferramenta informatizada; **considerando** que a referida comissão atuará, juntamente, com a Comissão Permanente de Licitação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída Comissão Técnica destinada a análise do julgamento "Técnica e Preço", do processo licitatório nº. 0323/2018, Modalidade: Tomada de Preço nº. 7, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria na área contábil, financeira e patrimonial, assim como na área administrativa de compras, licitações e contratos, incluindo ferramenta informatizada, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

– **Juliane Maria Mendes Mathias;**

– **Leandro Caetano Corrêa;**

– **Élson de Souza Filho.**

Art. 2º. Findo os trabalhos atribuídos à Comissão Técnica, a mesma terá um prazo de 15 (quinze) dias, para emissão de relatório final das atividades realizadas pela mesma, apontando possíveis irregularidades, a fim de instruir e embasar a tomada de providências que se façam necessárias, por parte da Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros constantes no Art. 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas como relevante serviços prestados ao interesse público local.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

PORTARIA Nº 2.673

Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de novembro de 2018.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Leila Miranda Pereira da Silva
Secretária Municipal de Planejamento